



LEI Nº 6.893, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Francisco Marino Modesto (*1920 +2007).

Autores: Vereadores Elizelto Guido, Miguel Júnior Tomatinho e Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO MARINO MODESTO a atual Rua 2 (SD-02), com início na Rua Juiz Paulo Penna de Alvarenga e término na Rua 04 (SD-04), no bairro Residencial Vila Rica II.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.491/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de dezembro de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino